

DECISÃO

Considerando o conteúdo do **Processo Administrativo nº 89.687/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 271)** e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO PARA A CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE MURAL ARTÍSTICO EM GRAFITE, COM O TEMA "ESCURECENDO A HISTÓRIA: UMA NOVA PERSPECTIVA PARA A CONSTRUÇÃO DO PROGRESSO DA CIDADE", E REALIZAÇÃO DE UMA BREVE PALESTRA EXPLICATIVA SOBRE A SEMIÓTICA, INSPIRAÇÃO E ESTRUTURA CRÍTICA DA OBRA DESENVOLVIDA**, fornecedor selecionado através da Plataforma "**Programa Contrata Mais Brasil**", em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, junto ao fornecedor **BIANCA APARECIDA TECH SANTOS - MEI** - CNPJ: 44.880.551/0001-62, pelo valor total de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**.

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
CHRYSTIANE BARBOSA PIANARO
CHEMIN
***609.479-**
21/10/2026 16:12:52
Assinatura digital avançada.

CHRYSTIANE BARBOSA PIANARO CHEMIN
Prefeita

